



**INDICAÇÃO Nº IND 12090 /2017**  
**(Da Deputada Celina Leão)**

**L I D O**  
Em 21, 9, 17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), que promova a instalação de rede de energia elétrica nas áreas Morro da Cruz e do Capão Comprido, localizados na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), que promova a instalação da rede de energia elétrica nas áreas Morro da Cruz e do Capão Comprido, localizados na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de São Sebastião, apresentada na Oficina de Formação Política com as lideranças daquele local.

Os moradores expressaram a necessidade de instalação da rede de energia elétrica no Morro da Cruz e do Capão Comprido.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao lazer e conforto bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2017.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12090/2017  
Folha Nº 01 Paula




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 25 de setembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial